



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 048

Autoriza Crédito Especial ao Sr. Prefeito.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de NCr\$30.000,00(trinta mil cruzeiros novos), para atender as despesas de pagamento da máquina motoniveladora pela compra efetuada de conformidade com a autorização do artigo 1º da lei nº42, de 15 de outubro de 1966.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 26 de abril de 1967.

Ass. Geraldo Pedro dos Santos.

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.